CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 118

Fixa a remuneração do Prefeito Municipal de Jacareí, a partir de 1º de janeiro de 1.993

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SEU PRESIDENTE, SENHOR ADIR DA SILVA ROSSI, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º - A remuneração do Prefeito Municipal de Jacareí para o próximo mandato corresponderá a 2,5 (duas vezes e meia) a remuneração fixada para os vereadores

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verba própria consignada no orçamento, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1.993.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 30 DE SETEMBRO DE 1.992

ADIR DA SILVA ROSSI
Presidente